



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.297, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.211 DE 21/10/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERAR A Lei MUNICIPAL Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas despesas (3.3.90) na **Ação 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial**, na Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 7.211 de 21/10/2020) e conseqüentemente na Lei Orçamentária Anual (7.245 de 16/12/2020).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.846.950,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/711

Valor: R\$ 1.506.900,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/712

Valor: R\$ 340.050,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.846.950,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), será coberto pelas anulações das seguintes despesas:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/54



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Valor: R\$ 1.506.900,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.20001/705
Valor: R\$ 340.050,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município